



Deliberação CONSEMA nº 11/2023
De 28 de junho de 2023
423^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Dá nova redação a dispositivo da Deliberação CONSEMA nº 08/2021, que dispõe sobre número, atribuições e composição das Comissões Temáticas

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, **delibera**:

Artigo único – A alínea “c” do inciso II do artigo 4º da Deliberação CONSEMA nº 08/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º - (...)
II - Comissão de Biodiversidade e Áreas Protegidas:
(...)
c) um representante do Instituto de Pesquisas Ambientais da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e seu respectivo suplente; (NR)”*

Jonatas Souza da Trindade
Subsecretário de Meio Ambiente
Presidente Suplente do CONSEMA

AGO